Juiz manda prefeitura sacrificar cão com leishmaniose

A prefeitura de Belo Horizonte deve sacrificar um cão da raça dobermann, que é portador de Leishmaniose. A determinação é do juiz, Elias Camilo Sobrinho, ao julgar improcedente o pedido de uma funcionária pública, dona do animal.

Na Justiça, a dona do cão argumentou que o cachorro poderia ser curado pelos veterinários responsáveis pelo tratamento. Para a funcionária pública, a morte do cão seria um ato de crueldade.

O serviço de controle de zoonoses da prefeitura afirmou que o cão precisava ser sacrificado diante da impossibilidade de cura e perigo de transmissão da doença. Mas a dona do dobermann disse que “o animal de estimação deixou de ser transmissor da moléstia, gozando de plena saúde e vigor”.

Com base no laudo pericial, o juiz decidiu que o exame apresentado pela funcionária pública não significa que o animal esteja curado da doença, já que outros dois testes deram positivos. O próprio veterinário que cuida do animal afirmou que a cura é duvidosa.

De acordo com o juiz, em caso de dúvida, não se pode deixar um animal entre os seres humanos colocando em risco a vida das pessoas. A dona do cachorro pode recorrer ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Date Created
07/01/2002

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.